



04º TERMO ADITIVO

04º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR Nº 010/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E BPM SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

BPM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 60, Centro, Afogados da Ingazeira, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BESERRA MASCENA**, portador da RG nº 1.742.261 SSP/PE e CPF nº 211.575.704-10, residente e domiciliado na Cidade Afogados da Ingazeira-PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota municipal de veículos automotores e máquinas, incluindo-se a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, transporte por reboque, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a reajuste de valor, previsto na cláusula décima segunda, 12.3, conforme percentual do IPCA, de acordo com art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





administração, gerenciamento e controle da frota municipal de veículos automotores e máquinas, incluindo-se a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, transporte por reboque, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O percentual de reajuste do presente TERMO ADITIVO é de aproximadamente 12,13 % ,que corresponde ao valor de R\$ 270.308,74(duzentos e setenta mil e trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos). Dessa feita, o valor do Contrato sobredito passa de R\$ 2.228.431,46 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.498.740,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil , e setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 29 de abril de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
CONTRATANTE

BPM SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 71/2022

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de abril de 2022.

Aa
Senhorita Paula Regina- Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **Termo aditivo de reajuste**

Prezada senhora,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente para solicitar de V.S.^a apreciação e emissão do e **4º termo aditivo reajuste** vinculado ao contrato nº **10/2021**, Processo Licitatório nº **008/2021**, junto a Contratada, **BPM Serviços LTDA**.

2. Sendo o que se trata para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário de Controle Interno



Ofício nº 005/2022

Afogados da Ingazeira, 28 de abril de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **BPM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.494.106/0001-40, estabelecida à rua Senador Paulo Guerra, n.º 60, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, empresa responsável pela prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota municipal de veículos automotores e máquinas, incluindo-se a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, transporte por reboque, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos do município de Afogados da Ingazeira/PE, referente ao Processo Licitatório nº 008/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021, contrato n.º 010/2021, considerando os reajustes nos preços de mão-de-obra, pneus, peças, derivados de petróleo e demais insumos, que são utilizados para a perfeita eficiência na prestação dos serviços ora mencionados, vem a presença de V.S.^a **REQUERER** o reajuste contratual fundamentado no Art. 57, §1º e no Art. 65, II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a aplicação da taxa de 12,13% correspondente a variação do IPCA dos últimos 12 meses, conforme Calculadora do cidadão do BCB abaixo.

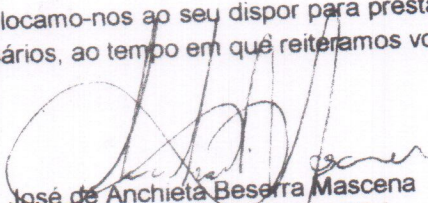
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**Dados informados**

Data inicial	05/2021
Data final	04/2022
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12131480
Valor percentual correspondente	12,131480 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,12 (REAL)

Ante o exposto colocamo-nos ao seu dispor para prestamos quaisquer informes adicionais julgados necessários, ao tempo em que reiteramos votos de atenção e apreço.


José de Anchieta Beserra Mascena
Diretor- BPM SERVIÇOS LTDA

Ao Senhor
Alessandro Palmeira de Vasconcelos Leite
MD Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

